



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº094, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Este documento foi publicado nos quadros de aviso do PMJ nos termos da lei nº 1.433/2001

Janaúba 10 / 10 / 25

(Assinatura)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG, Sr. JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 83, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para data diversa, a fim de melhor atender ao interesse público e dos seus servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro (terça-feira), para a segunda-feira, dia (27/10/2025).

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços essenciais. Para esses serviços, os respectivos responsáveis devem adotar as providências necessárias para a continuidade dos atendimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 10 de outubro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador Geral do Município